



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CERTIDÃO

Documento nº CMON-CERT-SANC-2024-000508

Emitido pelo Departamento de Compras e Licitações em 02/08/2026 às 20:44:16

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Período de referência: 01/01/2024 a 31/01/2024

Critério PNTP 8.7 · Modelo pntp-8.7-sancoes-v1

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, declara, para fins de transparência pública e atendimento ao critério 8.7 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que, após conferência dos processos administrativos e dos registros pela unidade competente, no período de 01/01/2024 a 31/01/2024, não houve aplicação de sanção administrativa a licitante ou contratado nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação do modelo: A Cartilha PNTP recomenda a divulgação da relação de licitantes e contratados sancionados nas hipóteses dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e admite a indicação expressa de inexistência.

Fonte: Cartilha - PNTP- 2026 - versão 08.04.2026 (1).pdf, versão 08.04.2026, páginas 124-126.

Ourilândia do Norte - PA, 02 de agosto de 2026.

ASSINATURA ELETRÔNICA REGISTRADA NO PORTAL DA CÂMARA

Lucas Eduardo de Sousa e Silva

GESTOR DE COMPRAS

Compras e Licitações

Matrícula CMON10038

Assinado em 02/08/2026 às 20:44:16



CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS

<https://portal.ourilandiadonorte.pa.leg.br/verificar-certidao-nao-ocorrencia/a704383e-ed08-4dad-ad9c-5faf0d89d333>

Código: **a704383e-ed08-4dad-ad9c-5faf0d89d333**

A verificação confirma a emissão pelo portal e a integridade do arquivo.

Documento nato-digital

Versão assinada